

Visualizar este e-mail como [página web](#)

COMUNICADO



ABIGRAF-SP



SINDIGRAF-SP

ABIGRAF / SINDIGRAF COM – 033B / 2025

- PROGRAMA PROATIVO -
- AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS -
- VALOR AMPLIADO PARA EMPRESAS EXPORTADORAS PARA OS ESTADOS UNIDOS -

A Resolução SFP nº 22 / 2025 (DOE SP - 01.AGO.2025) [\(clique aqui\)](#) e a Portaria SRE nº 43 / 2025 (DOE SP - 01.AGO.2025) [\(clique aqui\)](#), estabelecem que os **contribuintes paulistas do ICMS**, que estejam com sua **situação fiscal regular** poderão aderir à **12ª rodada de autorização para transferência de crédito acumulado de ICMS** no âmbito do **Programa Proativo**.

O valor máximo autorizado para transferência de crédito de ICMS será de:

I - R\$ 120 milhões para **empresas que tenham realizado exportações diretamente para os Estados Unidos** em montante **superior a R\$ 20 milhões**, no período de **2021 a 2024**; e

II - R\$ 30 milhões para **demais empresas**, desde que atendam aos demais requisitos como **regularidade cadastral**, **ausência de débitos impeditivos** e **entrega das obrigações acessórias**.

O **pedido de adesão** deverá ser protocolado no período de **12.AGO.2025 a 02.SET.2025** mediante o preenchimento da solicitação “Pedido de Transferência de Crédito Acumulado – 12ª Rodada ProAtivo” disponível no **Sistema de Peticionamento Eletrônico – SIPET** <https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET/>

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

Enviado por Abigraf
Rua do Paraíso, 529 - 04103-000 - São Paulo, SP, Brasil

Caso não queira mais receber estes e-mails, [cancele sua inscrição](#).